



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E DEMAIS VEREADORES.

APROVADO(A)

em 19/12/14
ANDRÉ FERREIRA CORRÊA
Procurador Geral - OMC/ES

O(S) VEREADOR(ES) signatário(s) da presente vem, à h. presença de Vs. Exas apresentar


Emenda nº 14 ao Projeto de Lei nº 066/2014,

de iniciativa do Poder Executivo, de seguinte teor:

Art. 1º O artigo 6º do Projeto de Lei nº 66, de 30 de outubro de 2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **10% (dez por cento)** do total da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo, para tanto, utilizar os recursos definidos no §1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64.”

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2014.


TARCÍSIO CARLOS MODOLO
Vereador